



LEI N.º. 1.009/2009

Publicado em 22/12/2009
Pá: 311 Gazeta
Regional

Súmula: Autoriza a Exclusão de datas contidas na Lei n.º 797/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a exclusão de datas contidas na lei n.º 797/2005, uma vez que as mesmas não foram alienadas.

Art. 2º - As datas a serem excluídas são as seguintes:

1º) Data n.º 08 da Quadra n.º 01, de formato retangular, com a área de 210,00 m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com o prolongamento da rua Goiás., pelo lado direito confrontando com a Data n.º-09 com distância de 21,00 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data n.º-07 com distância de 21,00 metros., pelos fundos confrontando com o Lote n.º-1.271-A com distância de 10,00 metros. matrícula 4390.

2º) Data n.º 11 da Quadra n.º 01, de formato retangular, com a área de 214,20m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 10,20 metros confrontando com o prolongamento da Rua Goiás., pelo lado direito confrontando com a Rua 02 com distância de 21,00 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data n.º 10 com distância de 21,00 metros., pelos fundos confrontando com o Lote n.º-1.271-A com distância de 10,20 metros, matrícula 4393.

3) Data n.º 04 da quadra n.º 03, de formato retangular, com a área de 205,00m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR" nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância 10,00 metros confrontando com o prolongamento da rua Curitiba., pelo lado direito confrontando com a Data n.º 03 com distância de 20,50 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data n.º 05 com distância 20,50 metros., e finalmente pelos fundos confrontando com a Data n.º 06 com distância de 10,00 metros., matrícula 4421.

4) Data n.º 05 da quadra n.º 03 de formato irregular, com a área de 226,98m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 5,45 metros confrontando com o prolongamento da rua Curitiba., deste ponto quebra a direita e segue o arco de concordância com distancia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91**

de 9,42 metros., deste ponto quebra a direita e segue confrontando com a rua 03 com distância de 14,50 metros., deste ponto quebra a direita e segue confrontando com a Data nº 06 com distância de 11,45 metros; e finalmente quebra a direita e segue confrontando com a Data nº 04 com distância de 20,50 metros., matrícula 4422.

5) Data nº 06 quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 264,50m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 03., pelo lado direito confrontando com a Data nº 03, 04 e 05 com distância de 26,45 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 07 com distância de 26,45 metros., e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 28 com distância de 10,00 metros., matrícula 4423.

6) Data nº 07 da quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 264,50m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 03., pelo lado direito confrontando com a Data nº 06 com distância de 26,45 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 08 com distância de 26,45 metros., e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 27 com distância de 10,00 metros., matrícula 4424.

7) Data nº 27 da quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 264,50m²., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 04., pelo lado direito confrontando com a Data nº 26 com distância de 26,45 metros., pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 28 com distância de 26,45 metros., e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 07 com distância de 10,00 metros., matrícula 4444.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 18 de dezembro de 2009.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete